



- 13.1.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a **HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 02 (duas) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.
- 13.1.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**
- 13.1.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, **não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação,** sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 13.1.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 13.1.4 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, a Pregoeira **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.1.5 A documentação remetida via **original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico**. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo**, para fins de análise por parte da área técnica, **salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 02 (duas) horas, para a inclusão de tal documentação**, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".
- 13.2 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 13.3 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 13.3.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.4.3.1; 13.4.3.2; 13.4.3.3; 13.4.3.4; 13.4.3.5;
- 13.4 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 13.4.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 13.4.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.4.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.



- 13.4.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- 13.4.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 13.4.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 13.4.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 13.4.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancotes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 13.4.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- 13.4.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- 13.4.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 13.4.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 13.4.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 13.4.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;



- 13.4.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.4.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 13.4.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 13.4.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 13.4.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 13.4.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 13.4.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.4.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 13.4.5.1 **Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou de maneira satisfatória serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, indicando no documento a descrição do serviço e período de execução.**
- 13.4.5.2 **Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.**
- 13.4.6 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:
- 13.4.6.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital. **(ANEXO III)**
- 13.4.6.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**



- 13.4.7 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.4.8 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

14 – DOS RECURSOS

- 14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pela pregoeira ao vencedor.
- 14.4 Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
- 14.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
- 14.6 Os recursos terão efeito suspensivo.
- 14.7 Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, localizada na Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 3º andar - telefone (046) 3520-2127.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição



do objeto licitado.

16 – DO PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 16.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1 Não haverá reajuste de preço.
- 17.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 152.466,67 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.
- 17.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município e Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1000	06.002	08.243.0801.6.062	3.3.90.39.99.99	934
1070	06.002	08.243.0801.6.065		934
1920	06.005	08.241.0801.2.052		934

18 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 18.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.
- 18.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 18.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 18.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado



aceito pela Administração.

19 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 **O prazo de execução das oficinas será de acordo o item 2.1 do ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

19.1.1 O prazo de execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

19.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

19.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

19.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

19.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

20 – DAS PENALIDADES

20.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

20.1.1 A multa prevista no item 20.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

20.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 20.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 20.3.

20.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;



c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

20.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

20.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.

20.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

20.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa



física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

- 21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 22.2 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 22.3 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 22.4 Os documentos deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 6 (seis) meses, a partir da data de sua expedição.
- 22.5 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 22.6 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 22.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 22.8 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.
- 22.9 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 22.10 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.



- 22.11 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 22.12 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 22.13 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.14 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.15 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 22.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 22.17 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado a pregoeira e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 22.18 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 22.19 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 22.20 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Declaração indicando o(s) profissional(ais) que irá(ão) ministrar as oficinas
ANEXO VII	Modelo de Minuta do Contrato

Francisco Beltrão, 23 de março de 2017.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 053/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de cursos profissionalizantes voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público atendido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **Contratação de empresa especializada para a execução de cursos profissionalizantes voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público atendido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Assistência Social, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitadas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	54246	DESIGNER GRAFICO CARGA HORÁRIA DE 60 HORAS/AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS A DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO NECESSÁRIO: COREL DRAW – 30 HORAS PHOTOSHOP – 30 HORAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA: A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LOCAL PARA O CURSO E INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COM ENSINO MÉDIO OU SUPERIOR, CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA, COMPROVADA EXPERIÊNCIA DE ENSINO A GRUPOS. B) FORNECER MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA UM CURSO DE EXCELENCIA E QUALIDADE TANTO COM RELAÇÃO ÀS APOSTILAS QUANTO PARA OS DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS; C) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS. D) FORNECER LANCHE EM QUANTIDADE E QUALIDADE SUFICIENTE PARA TODOS OS	1,00	SERV	7.956,67	7.956,67



		ALUNOS (3 SALGADOS, 2 PEDAÇOS DE BOLO E 350 ML DE SUCO NATURAL, REFRIGERANTE OU CAFÉ COM LEITE POR ALUNO); F) A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE OU VALE TRANSPORTE PARA TODOS OS PARTICIPANTES EM CADA ENCONTRO PARA IDA E VOLTA				
2	54247	MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS CARGA HORÁRIA DE 60 HORAS/AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS A DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO NECESSÁRIO: HARDWARE; REDES; TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA MANUTENÇÃO DE NOTEBOOKS; TÉCNICAS UNIVERSAIS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MONTAGEM DE ASSISTENCIA TÉCNICA; TÉCNICAS BÁSICAS DE ELETRICIDADE. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA: A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LOCAL PARA O CURSO E INSTRUCTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COM ENSINO MÉDIO OU SUPERIOR, CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA, COMPROVADA EXPERIÊNCIA DE ENSINO A GRUPOS. B) FORNECER MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA UM CURSO DE EXCELENCIA E QUALIDADE TANTO COM RELAÇÃO ÀS APOSTILAS QUANTO PARA OS DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS; C) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS. D) FORNECER LANCHE EM QUANTIDADE E QUALIDADE SUFICIENTE PARA TODOS OS ALUNOS (3 SALGADOS, 2 PEDAÇOS DE BOLO E 350 ML DE SUCO NATURAL, REFRIGERANTE OU CAFÉ COM LEITE POR ALUNO); F) A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE OU VALE TRANSPORTE PARA TODOS OS PARTICIPANTES EM CADA ENCONTRO PARA IDA E VOLTA.	1,00	SERV	7.956,67	7.956,67
3	54248	AUTOCAD BÁSICO CARGA HORÁRIA DE 60 HORAS/AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS A DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO NECESSÁRIO: PROJETOS EM 3D • CONFIGURAR O AMBIENTE DE TRABALHO	1,00	SERV	7.956,67	7.956,67



	<ul style="list-style-type: none">• NAVEGAR PELA NOVA INTERFACE DO AUTOCAD 2011, ABRIR E FECHAR ARQUIVOS, VISUALIZAR E AJUSTAR O MODO DE APRESENTAÇÃO DOS OBJETOS NA TELA• CRIAR OBJETOS BÁSICOS COM AUXILIO DAS FERRAMENTAS AUXILIARES, TRABALHANDO COM SISTEMAS DE COORDENADAS E DESENHANDO COM PRECISÃO• SELECIONAR, MODIFICAR E AJUSTAR AS PROPRIEDADES DOS OBJETOS• ORGANIZAR, ALTERAR, CONTROLAR E OBTER INFORMAÇÕES DAS PROPRIEDADES DOS OBJETOS• MODIFICAR OS OBJETOS ALTERANDO O TAMANHO, FORMA E ORIENTAÇÃO GEOMÉTRICA• CRIAR E EDITAR ANOTAÇÕES• CRIAR, INSERIR E EDITAR COTAS NO DESENHO• CRIAR EFEITOS VISUAIS COM AUXILIO DE HACHURAS• TRABALHAR COM BLOCOS• CONFIGURAR PLOTTER/IMPRESSORA E TAMANHO DA FOLHA PARA IMPRIMIR/PLOTAR UM DESENHO. CRIAR UM DESENHO EM PDF• CRIAR UM "LAYOUT" PARA IMPRESSÃO/PLOTAGEM DO DESENHO, COM CARIMBO EM UMA FOLHA (TAMANHO PADRÃO ABNT), DETERMINANDO VÁRIAS ESCALAS E DETALHES• CRIAR O PROJETO CASA COM AS FERRAMENTAS APRESENTADAS NO CURSO <p>MODELANDO EM 3D</p> <ul style="list-style-type: none">• CONFIGURAR O AMBIENTE 3D• VISUALIZAR OS MODELOS EM VÁRIAS VISTAS E DIFERENTES ESTILOS VISUAIS, INSERIR UMA CÂMERA E ALTERAR O TIPO DE LENTE, "CAMINHAR" E SIMULAR O VÔO SOBRE UM MODELO, CRIAR UM ARQUIVO DE ANIMAÇÃO• MOVER, ROTACIONAR, ESPELHAR E ALINHAR OS MODELOS 3D• CRIAR E EDITAR MODELOS TRIDIMENSIONAIS• CRIAR VISTAS EM 2D DO MODELO TRIDIMENSIONAL E IMPRIMIR O DESENHO• CRIAR E APLICAR MATERIAIS NO MODELO 3D• INSERIR LUZES E SOMBRAS NO DESENHO• CRIAR EFEITOS COM A ILUMINAÇÃO SOLAR A PARTIR DA DATA, HORA E LOCAL				
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



		<ul style="list-style-type: none">• CRIAR IMAGENS FOTOREALISTAS COM FUNDO DE TELA DO DESENHO TRIDIMENSIONAL• RENDERIZAR O MODELO 3D COM MENTAL RAY <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LOCAL PARA O CURSO E INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COM ENSINO MÉDIO OU SUPERIOR, CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA, COMPROVADA EXPERIÊNCIA DE ENSINO A GRUPOS.</p> <p>B) FORNECER MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA UM CURSO DE EXCELENCIA E QUALIDADE TANTO COM RELAÇÃO AS APOSTILAS QUANTO PARA OS DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS;</p> <p>C) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS.</p> <p>D) FORNECER LANCHE EM QUANTIDADE E QUALIDADE SUFICIENTE PARA TODOS OS ALUNOS (3 SALGADOS, 2 PEDAÇOS DE BOLO E 350 ML DE SUCO NATURAL, REFRIGERANTE OU CAFÉ COM LEITE POR ALUNO);</p> <p>F) A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE OU VALE TRANSPORTE PARA TODOS OS PARTICIPANTES EM CADA ENCONTRO PARA IDA E VOLTA.</p>				
4	54249	VENDAS E MARKETING NO VAREJO CARGA HORÁRIA DE 60 HORAS/AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO NECESSÁRIO: CAPACITAR OS ALUNOS A PERCEBER, ENTENDER OS CLIENTES, COMUNICAR E NEGOCIAR DA MELHOR MANEIRA POSSÍVEL PRODUTOS E/OU SERVIÇOS, VISANDO À SUA ASCENSÃO PROFISSIONAL E LUCRATIVIDADE DO EMPREGADOR E, PRINCIPALMENTE, À SATISFAÇÃO DOS CLIENTES. CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS ABORDAR - IDENTIFICAR POTENCIAL; UTILIZAR A RELAÇÃO PREÇO X VALOR A SEU FAVOR; MELHOR SE APRESENTAR PARA O TRABALHO; USAR A PROGRAMAÇÃO NEUROLINGUÍSTICA EM VENDAS; LEVANTAR NECESSIDADES; DEMONSTRAR VALOR;	1,00	SERV	4.660,00	4.660,00



		<p>ENTENDER MELHOR O CLIENTE;</p> <p>DIFERENCIAR CARACTERÍSTICAS DE BENEFÍCIOS;</p> <p>LIDAR COM OBJEÇÕES;</p> <p>NEGOCIAR;</p> <p>FECHAR O NEGÓCIO;</p> <p>ENCANTAR CLIENTES;</p> <p>FIDELIZÁ-LOS.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;</p> <p>B) FORNECER TODA A MATÉRIA-PRIMA EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE.</p> <p>C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>				
5	54250	<p>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</p> <p>CARGA HORÁRIA DE 60 HORAS/AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS O LOCAL, DATA PARA O INICIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO NECESSÁRIO:</p> <p>ORGANIZAÇÃO DE EMPRESAS</p> <p>EQUIPAMENTOS DE UM ESCRITÓRIO</p> <p>DOCUMENTOS COMERCIAIS</p> <p>O ARQUIVO E AS TÉCNICAS DE ARQUIVAMENTO</p> <p>PORTUGUES PRÁTICO</p> <p>CORRESPONDENCIAS</p> <p>SERVIÇO POSTAL</p> <p>MATEMÁTICA COMERCIAL</p> <p>CONTABILIDADE</p> <p>RECURSOS HUMANOS</p> <p>ASSISTENTE COMERCIAL;</p> <p>AUXILIAR FINANCEIRO;</p>	1,00	SERV	4.660,00	4.660,00



		AUXILIAR DE COBRANÇA; AUXILIAR DE COMPRAS; AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS; AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL; AUXILIAR DE ESCRITA FISCAL; AUXILIAR CONTÁBIL; AUXILIAR DE CUSTOS; TRABALHO PRÁTICO. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA: A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; B) FORNECER TODA A MATÉRIA-PRIMA EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELÊNCIA E QUALIDADE. C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLÓGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
6	54251	OFICINA DE DANÇA CARGA HORÁRIA DE 60 HORAS/AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 ALUNOS O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO NECESSÁRIO: PSICO-DANÇA; JAZZ; DANÇA MODERNA; CONTEMPORÂNEO; ESTILO LIVRE; STREET DANCE; SAMBA; FORRÓ; DANÇA DE SALÃO; OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA: A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;	1,00	SERV	5.660,00	5.660,00



		<p>B) FORNECER TODA A MATÉRIA-PRIMA EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE.</p> <p>C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>				
7	54252	<p>OFICINA DE ZUMBA</p> <p>CARGA HORÁRIA DE 60 HORAS/AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 ALUNOS O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO NECESSÁRIO:</p> <p>HABILIDADES</p> <p>COREOGRAFIAS ORIGINAIS</p> <p>ESTILO DE DANÇAS</p> <p>BENEFÍCIOS DO ZUMBA</p> <p>RITMOS BÁSICOS</p> <p>TIPOS DE PASSOS</p> <p>EXERCÍCIOS APLICADOS NA DANÇA</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;</p> <p>B) FORNECER TODA A MATÉRIA-PRIMA EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE.</p> <p>C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>	1,00	SERV	5.660,00	5.660,00
8	54253	<p>OFICINA DE PINTURA EM MADEIRA</p> <p>CARGA HORÁRIA DE 60 HORAS/AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 ALUNOS O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO NECESSÁRIO:</p> <p>MATERIAIS NECESSÁRIOS, PREPARAÇÃO DA PEÇA, APLICAÇÃO DA TEXTURA, CRAQUELÊ COLORIDO, DECOUPAGEM, SOMBREADO, CARIMBOS, EFEITOS COM PÁTINA, APLICAÇÕES, REVESTIMENTOS, SCRAPBOOKING, TÉCNICAS DE PINTURA EM GERAL.</p>	1,00	SERV	6.826,67	6.826,67



		<p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;</p> <p>B) FORNECER TODA A MATÉRIA-PRIMA EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE.</p> <p>C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>				
9	54254	<p>OFICINA DE VIOLÃO</p> <p>CARGA HORÁRIA DE 60 HORAS/AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL O VIOLÃO É UM INSTRUMENTO POPULAR E VERSÁTIL QUE EXIGE PACIÊNCIA, DEDICAÇÃO, INTERESSE, TREINO E PAIXÃO PELO MESMO E PELA MÚSICA. ASSIM COMO QUALQUER OUTRO INSTRUMENTO, PARA APRENDER A TOCAR É NECESSÁRIO MUITO TREINAMENTO, O QUE NÃO QUER DIZER QUE SEJA DIFÍCIL DE TOCAR. DESPERTA NO ALUNO A SUA SINCERA EMOÇÃO E SENTIMENTO. ESSE CURSO É VOLTADO PARA TODOS QUE PROCURAM INTERPRETAR OS MAIS VARIADOS ESTILOS MUSICAIS, INDO DO SERTANEJO, ROCK, POP, MPB, ENTRE OUTROS. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO NECESSÁRIO:</p> <ul style="list-style-type: none">-INICIAÇÃO AO VIOLÃO;-CONHECENDO O INSTRUMENTO;-AFINAÇÃO DO INSTRUMENTO;-ESCALA DE NOTAS (TONS);-FORMAÇÃO DE ACORDE (MAIORES E MENORES);-INTRODUÇÃO A NOTAÇÃO DE CIFRAS;-ACORDES COM A 7ª;-ACORDES RELATIVOS;-INVERSÕES;-CIFRADO;-BAIXO;-ESCALAS;-TRANSPOSIÇÃO DE TONS;-TÉCNICAS;-DÚVIDAS CRUCIAIS: TOM, BATIDA E OUVIDO;	1,00	SERV	5.993,33	5.993,33



		<p>-AGILIDADE NOS DEDOS;</p> <p>-DICAS AO VIOLINISTA.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;</p> <p>B) FORNECER TODA A MATÉRIA-PRIMA EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE.</p> <p>C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>				
10	54255	<p>OFICINA DE TEATRO</p> <p>CARGA HORÁRIA DE 480 HORAS/AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 60 ALUNOS O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO NECESSÁRIO: O CURSO DE TEATRO TEM COMO OBJETIVO CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DO SER HUMANO. O EXERCÍCIO DA ARTE TEATRAL LEVA O INDIVÍDUO A SE CONHECER MELHOR. O ALUNO PASSA A SE RELACIONAR COM MAIS SEGURANÇA E DESENVOLVURA NA ESCOLA, NO TRABALHO, NA FAMÍLIA E NA SOCIEDADE EM QUE ESTÁ INSERIDO. O TEATRO É UMA ATIVIDADE COMPLETA, ONDE SÃO EXERCIDOS O CORPO, A VOZ, A CRIATIVIDADE E A EMOÇÃO. NAS ATIVIDADES TEATRAIS O ALUNO SE REVELA E SE DESCOBRE POR INTEIRO. OBJETIVOS GERAIS DO TEATRO CURSO LIVRE: • DESENVOLVER AS CAPACIDADES E AS HABILIDADES DO ALUNO, ATRAVÉS DE ATIVIDADES DE EXPRESSÃO DRAMÁTICA; • OFERECER ATIVIDADES CAPAZES DE ESTIMULAR O CONHECIMENTO DO CORPO; • DESENVOLVER AS CAPACIDADES DE EXPRESSÃO: ESPONTANEIDADE, IMAGINAÇÃO, OBSERVAÇÃO, PERCEPÇÃO E RELACIONAMENTO SOCIAL. • ATRAVÉS DA TÉCNICA VOCAL, TRABALHAR COM O ALUNO AS INÚMERAS POSSIBILIDADES DE DESENVOLVIMENTO E UTILIZAÇÃO DA VOZ. • INTEGRAÇÃO DO INDIVÍDUO NO GRUPO. • O PÚBLICO ALVO DO CURSO DE TEATRO SÃO CRIANÇAS A PARTIR DE 10 (DEZ) ANOS, JOVENS E ADULTOS DE TODAS AS IDADES.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;</p>	1,00	SERV	20.616,67	20.616,67



		<p>B) FORNECER TODA A MATÉRIA-PRIMA EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE.</p> <p>C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <p>E) O INSTRUTOR DO CURSO OBRIGATORIAMENTE DEVE POSSUIR FORMAÇÃO EM ARTES (LICENCIATURA), CREDENCIAL DE ATOR(A) PROFISSIONAL, INSCRIÇÃO PROFISSIONAL EM SITUAÇÃO REGULAR JUNTO RESPECTIVO ÓRGÃO REPRESENTATIVO REGIONAL.</p>				
11	54256	<p>OFICINA DE DESENHOS E GRAFITAGEM</p> <p>CARGA HORÁRIA DE 60 HORAS/AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. O DESENHO ARTÍSTICO TRATA-SE DO USO DAS TÉCNICAS DE DESENHO PARA A DIFUSÃO E COMUNICAÇÃO DOS PENSAMENTOS DE UMA PESSOA. O CURSO DE DESENHO ARTISTICO TEM O OBJETIVO DE ENSINAR A PESSOA UTILIZANDO DIVERSOS MATERIAIS E TÉCNICAS PARA REALÇAR NOVAS POSSIBILIDADES DE COMUNICAÇÃO. ALIANDO TEORIA E PRÁTICA, FORNECE AS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A PESSOA TER UM NOVO E ÚTIL CONHECIMENTO, SEJA COMO SIMPLES HOBBY OU PRETENDENDO UMA PROFISSÃO.</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO NECESSÁRIO:</p> <p>PRINCÍPIOS BÁSICOS DO DESENHO; LINHA; PLANO, INTRODUÇÃO ÀS FORMAS GEOMÉTRICAS; COMPOSIÇÃO; PROPORÇÃO; PONTOS INTERLIGADOS; BUSCA DE PROPORÇÕES IGUAIS; MEDINDO COM LÁPIS OU RÉGUA; AMPLIAÇÃO PROPORCIONAL DESENHO COM QUADRICULADO; MÉTODO DE LORRAIN; UTILIZAÇÃO DO LÁPIS NAS DIFERENTES FASES DO DESENHO. CONCEITOS BÁSICOS; FORMAS ARREDONDADAS DENTRO DE UM BLOCO; COMO CONSTRUIR O BLOCO CORRETAMENTE; BLOCOS DE DIMENSÕES ESPECÍFICAS.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;</p> <p>B) FORNECER TODA A MATÉRIA-PRIMA EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE.</p>	1,00	SERV	6.826,67	6.826,67



		C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
12	54257	CURSO DE ORATÓRIA CARGA HORÁRIA DE 60 HORAS/AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO NECESSÁRIO: -A IMPORTÂNCIA DA PALAVRA; -A HISTÓRIA DA PALAVRA; -AS FERRAMENTAS DE UM ORADOR; -COMO LIDAR COM EMOÇÃO; -COMO VENCER O MEDO DE FALAR EM PÚBLICO; -COMO ENCANTAR PESSOAS; -COMO DESENVOLVER A AUTO ESTIMA; -COMO ENCANTAR E CONQUISTAR CLIENTES; -O IMPROVISA ENCANTA E EMOCIONA; -O PATRIMÔNIO DOS GRANDES ORADORES; -O PODER E A FORÇA DE UM LÍDER; -COMO FALAR AO MICROFONE; -POSTURA E ÉTICA NO TRABALHO; -DICAS PARA ESTUDAR E MEMORIZAR. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA: A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; B) FORNECER TODA A MATÉRIA-PRIMA EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELÊNCIA E QUALIDADE. C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,00	SERV	4.493,33	4.493,33
13	54258	OFICINA DE KARATE CARGA HORÁRIA DE 480 HORAS/AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 60 ALUNOS O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO	1,00	SERV	20.283,33	20.283,33



		<p>CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO NECESSÁRIO:</p> <p>AULAS PRÁTICAS E TEÓRICAS SOBRE KARATÊ; EXERCÍCIOS FÍSICOS;</p> <p>APRIMORAMENTO DA NOÇÃO DE ESPAÇO E LATERALIDADE, CONSCIENTIZAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DA RESPIRAÇÃO E CONTROLE EMOCIONAL, DENTRE OUTRAS HABILIDADES DESENVOLVIDAS EM AULA.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;</p> <p>B) FORNECER TODA A MATÉRIA-PRIMA EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDATICO PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE.</p> <p>C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>				
14	54259	<p>OFICINAS DE ARTE CIRCENCE</p> <p>CARGA HORÁRIA DE 480 HORAS/AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 60 ALUNOS O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.</p> <p>A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 2 (DOIS) INSTRUTORES COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA MINISTRAR AS AULAS, OU SEJA, OS DOIS INSTRUTORES DEVEM TRABALHAR JUNTOS EM TODA CARGA HORÁRIA CONTRATADA.</p> <p>AS DISTRIBUIÇÕES DAS AULAS DEVERÁ SEGUIR PROPOSTA E DISPONIBILIDADE DA INSTITUIÇÃO CONTRATANTE;</p> <p>OS INSTRUTORES DEVERÃO ACOMPANHAR AS EQUIPES DA REFERIDA OFICINA DE CIRCO EM EVENTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA A DIVULGAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO PROJETO;</p> <p>ATIVIDADES PROPOSTAS:</p> <p>ACROBACIAS</p> <p>ROLAMENTO PARA FRENTE E PARA TRÁS, SALTOS ABERTOS, CARPADOS, SELADOS, SALTO LEÃO, ESTRELAS ROLANTE, ÁRABE E SIMPLES.</p>	1,00	SERV	25.383,33	25.383,33



		<p>PREPARAÇÃO DE IMPULSO, GIRO DE 180 E 360 GRAUS, SALTOS DE SAPO E DE LIBRE, CAMA DE GATO, AMORTECIMENTO DE QUEDA, SALTO LEÃO COM GIRO, FLICK-FLACK, ESTRELA DUPLA, QUIPE DE CABEÇA E DE NUCA, ESTUDOS E REFLEXÕES SOBRE A ARTE PROGRAMADA.</p> <p>EQUILIBRISMO</p> <p>AVIÃOZINHO, ELEFANTINHO, BANANEIRA, TIJOLINHO, MEIA BASE, SUBIDAS FRONTAIS, SUBIDAS DE BASE (COM AGILIDADE), TIJOLÃO, MOVIMENTOS PROPOSTOS DE EQUILIBRIO, PARADA DE MÃO, POSTURA DE COLUNA E RESISTENCIA, BASE COM IMPULSÃO, PARADAS E ADAGIOS EM GERAL, TAMBÉM COMO ESTUDOS E REFLEXÕES SOBRE A MATERIA ELABORADA.</p> <p>CONTORCIONISMO</p> <p>ALONGAMENTO, ESPACATE LATERAL E FRONTAL, PÉ NA CABEÇA HORIZONTAL E LATERAL, ESFINGE, VELA, DORSAIS, PONTE, MEIA PONTE, TORÇÃO DE TORAX, ELEVAÇÃO DE PERNAS, REVERSÕES, BARQUINHOS, SUBIDA DE COLUNA, PIVOS, PONTE VERSO E REVERSO, FALSETES, ALÉM DE PROMOVER ENTRE OS ALUNOS E REFLEXÕES SOBRE O TEMA TRABALHO.</p> <p>DRAMATURGIA CÔMICA</p> <p>ANDAR DE PALHAÇO, CANÇÕES, EXPRESSIONISMO, ESQUETES CÔMICAS, TEORIAS DE CLOWN, BICHO DE DUAS CABEÇAS, CENTOPEIA, CENTOPEIA INVERTIDA, QUEBRANÓZES, ROLAMENTO DUPLO, CHEIRA TODA, CALHAMBEQUE, TREME-TREME, E TAMBÉM APLICAÇÃO DE TEORIAS DE APOIO PARA UM MAIOR ENTENDIMENTO SOBRE A ATIVIDADE.</p> <p>MALABARISMO</p> <p>MOVIMENTOS COM 1, 2, E 3 BOLINHAS, FUNDAMENTOS DE AGILIDADE E CONSTRUÇÃO DE CLAVES, ARGOLAS, GADENAS, BOLOTAS, VARETA, DIABOLOS, CAIXAS.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;</p> <p>B) FORNECER TODA A MATÉRIA-PRIMA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE.</p> <p>C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>				
15	54260	CURSO DE FOTOGRAFIA E PHOTOSHOP CARGA HORÁRIA DE 60 HORAS/AULA.	1,00	SERV	8.993,33	8.993,33



		<p>Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO NECESSÁRIO:</p> <p>A OFICINA DE FOTOGRAFIA TEM POR OBJETIVO CAPACITAR O ALUNO, POR MEIO DE UMA VISÃO ABRANGENTE E INTEGRADA À UTILIZAÇÃO DE MÉTODOS E TÉCNICAS MODERNAS NA OBTENÇÃO E PROCESSAMENTO DE IMAGEM, NO ÂMBITO ARTÍSTICO E DA COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DO SEGUINTE CONTEÚDO:</p> <p>TIPOS DE CAMERAS; SENSOR. FLASH; TEMPORIZADOR; VISUALIZADOR; FOTOMETRO; MODO MACRO; CONTROLE DE DIOPTRIA; ZOOM; TIPOS DE LENTES; TELECONVERSOR; ENQUADRAMENTO; TEXTURA; LUZ; FOCO; MANIPULAÇÃO; PINTURA; AJUSTES; LAYERS; RETOQUES; FUSÃO DE IMAGENS E EFEITOS.</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LOCAL PARA O CURSO E INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COM ENSINO MÉDIO OU SUPERIOR, CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA, COMPROVADA EXPERIÊNCIA DE ENSINO A GRUPOS.</p> <p>B) FORNECER MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA UM CURSO DE EXCELENCIA E QUALIDADE TANTO COM RELAÇÃO ÀS APOSTILAS QUANTO PARA OS DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS;</p> <p>C) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS.</p> <p>D) FORNECER LANCHE EM QUANTIDADE E QUALIDADE SUFICIENTE PARA TODOS OS ALUNOS (3 SALGADOS, 2 PEDAÇOS DE BOLO E 350 ML DE SUCO NATURAL, REFRIGERANTE OU CAFÉ COM LEITE POR ALUNO);</p> <p>F) A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE OU VALE TRANSPORTE PARA TODOS OS PARTICIPANTES EM CADA ENCONTRO PARA IDA E VOLTA.</p>				
16	54261	<p>OFICINA DE EDUCOMUNICACAO</p> <p>CARGA HORÁRIA DE 60 HORAS/AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. A OFICINA DESTINA-SE AOS ADOLESCENTES ENTRE 12 A 18 ANOS DO CENTRO DA JUVENTUDE. O PROJETO TERÁ COMO LINHA DE</p>	1,00	SERV	8.540,00	8.540,00



	<p>ATUACAO A QUESTÃO AUDIVISUAL E SERAO CONTEMPLADAS DISCIPLINAS DE ARTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL, COM O OBJETIVO DE FORMACAO DA SENSIBILIDADE PARA LEITURA E CONSTRUCAO DE NARRATIVAS AUDIVISUAIS, PRINCIPALMENTE TER ACESSO AS OBRAS AUDIVISUAIS REPRESENTATIVAS DA HISTORIA E CULTURA CINEMATOGRAFICA MUNDIAL. O TRABALHO DEVERA SER ESTRUTURADO LEVANDO-SE EM CONTA O DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE COMPREENSAO DA LINGUAGEM CINEMATOGRAFICA E A POSTERIOR REALIZACAO DE OBRAS AUDIOVISUAIS PELOS ADOLESCENTES. AS AULAS DEVEM PASSAR POR DIVERSOS GENEROS NARRATIVOS E DE DOCUMENTÁRIO, E POR DIVERSAS TÉCNICAS COMO: FOTOGRAFIA, ROTEIRO, SOM, MONTAGEM E DIRECAO.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;</p> <p>B) FORNECER TODA A MATÉRIA-PRIMA EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDATICO PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE.</p> <p>C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>				
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

- 1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 152.466,67 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

- 2.1. Os cursos, objeto desta licitação, **deverão ser prestados de acordo com a especificação de cada item objeto do ANEXO I acima**, parceladamente, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1394, Centro, no Município de Francisco Beltrão – PR.
- 2.2. O prazo de vigência da presente licitação é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. Iniciar os serviços objeto desta licitação, a partir da assinatura do Contrato Administrativo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação da Secretaria.
- 3.2. Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades.



- 3.3. Utilizar profissionais, quando no serviço, devidamente habilitados e identificados, conforme dispõem as normas em vigor.
- 3.4. Responder pelas despesas de salários e vantagens e ainda as decorrentes de acidentes de que venham a serem vítimas seus funcionários, quando em serviço.
- 3.5. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.
- 3.6. Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução do fornecimento e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato e de sua execução, desde a origem até sua entrega no local de destino;
- 3.7. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto desta licitação;
- 3.8. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante o fornecimento do serviço.
- 3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.
- 3.10. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.
- 3.11. Para que a proposta seja aceita, deverá estar em papel timbrado e, TODOS os itens abaixo deverão constar na proposta sendo os itens: pagamento, validade da proposta e prazo de entrega/execução nas mesmas condições indicadas abaixo:
 - 3.11.1. Preço;
 - 3.11.2. Quantidade;
 - 3.11.3. Descrição dos serviços;
 - 3.11.4. Pagamento: 30 (trinta) dias;
 - 3.11.5. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
 - 3.11.6. Local de entrega/execução: conforme descrito no item 2.1 do Anexo I.



EDITAL DE PREGÃO Nº 053/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de cursos profissionalizantes voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público atendido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 053/2017, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	...

Informar a quantidade.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar a independência de elaboração da Proposta.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Prazo máximo de execução será de acordo com o item 2.1 do ANEXO I do edital.

Francisco Beltrão, de de 2017.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



EDITAL DE PREGÃO Nº 053/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de cursos profissionalizantes voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público atendido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na nº, C.N.P.J. nº, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 053/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de cursos profissionalizantes voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público atendido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social

ANEXO - IV

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 053/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de cursos profissionalizantes voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público atendido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 053/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de cursos profissionalizantes voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público atendido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 053/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Contratação de empresa especializada para a execução de cursos profissionalizantes voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público atendido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 053/2017 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$.....(.....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o



pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **053/2017** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1000	06.002	08.243.0801.6.062	3.3.90.39.99.99	934
1070	06.002	08.243.0801.6.065		934
1920	06.005	08.241.0801.2.052		934

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os cursos, objeto desta licitação, **deverão ser prestados de acordo com a especificação de cada item objeto do ANEXO I**, parceladamente, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1394, Centro, no Município de Francisco Beltrão – PR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência da presente licitação é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Iniciar os serviços objeto desta licitação, a partir da assinatura do Contrato Administrativo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação da Secretaria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Utilizar profissionais, quando no serviço, devidamente habilitados e identificados, conforme dispõem as normas em vigor.

PARÁGRAFO QUARTO - Responder pelas despesas de salários e vantagens e ainda as decorrentes de acidentes de que venham a serem vítimas seus funcionários, quando em serviço.

PARÁGRAFO QUINTO - Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.

PARÁGRAFO SEXTO - Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução do fornecimento e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato e de sua execução, desde a origem até sua entrega no local de destino;

PARÁGRAFO SÉTIMO - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto desta licitação;

PARÁGRAFO OITAVO - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante o fornecimento do serviço.



CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2017 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2017, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:



- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo



financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **053/2017** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	
Ano*	2017	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	53	
Modalidade*	Pregão	
Número edital/processo*	201	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para a execução de cursos profissionalizantes voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público atendido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social	
Forma de Avaliação	Menor Preço	
Dotação Orçamentária*	0600608241080120573390399999	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	152.466,67	
Data de Lançamento do Edital	23/03/2017	
Data da Abertura das Propostas	06/04/2017	Data Registro
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro
Data Cancelamento		
		<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 6002189963 ([Logout](#))

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017
 REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA,
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO
 PORTE.

OBJETO: SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES. LOCAL E HORÁRIO: Praça Angelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 06 de abril de 2017. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 79.730,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00 do dia 05 de abril de 2017. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 23 de março de 2017. Admir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

23769/2017

Flórida

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

Processo nº 44/2017

OBJETO: Aquisição de material para os educadores ministrarem aulas na Secretaria de Assistência Social.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.339,25 (trinta e nove mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: PARCELADA: Conforme Solicitação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: até o dia 31 de dezembro de 2017.

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 6 de abril de 2017, às 8h30min.

LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 16 de março de 2017.

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
 Pregoeiro

23725/2017

Francisco Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2017
 EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - LEILÃO Nº 001/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/04/2017 **HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO:** 10h00min - **LOCAL:** Câmara Municipal de Francisco Alves, sito a Rua Jorge Ferreira 550. **OBJETO:** A presente licitação na modalidade de **LEILÃO DE BENS MÓVEIS**, do tipo **maior lance ou oferta por item**, todos os veículos são de propriedade do Município de Francisco Alves, e serão leiloados no **ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS BENS:** De forma imediata após a confirmação de pagamento. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À VISTA e/ou nas demais determinações contidas no edital. **INFORMAÇÕES:** Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h: 00min às 11h:00min e das 14h:00min às 16h:00min, ou no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, ou através do E-mail: licitacao@pmfa@hotmail.com. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE/FAX: (44)3643-8000

Francisco Alves - Pr. 20 de março de 2017.

DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
 Pregoeiro

23794/2017

Francisco Beltrão

AVISOS DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017 - UASG 987565
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
 PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de abril de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto a **Contratação de serviços para ministrar oficinas e cursos de: artes e artesanato, desenho e grafiteagem, educomunicação, atividades esportivas, música e instrumentos musicais, vendas, rotinas administrativas e informática avançada, artes cênicas, dança, artes marciais e arte circense, para os centros de referência de assistência social, centro da juventude, escola oficina, centro de convivência dos idosos e programa formando cidadão, de acordo com as especificações dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos vinculados ao Próprio Município e Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 06 de abril de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017 - UASG 987565
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
 PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de abril de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a execução de cursos profissionalizantes voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público atendido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social. RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos vinculados ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 06 de abril de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de abril de 2017, às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet via rádio para secretárias de educação e saúde para o interior do município de Francisco Beltrão.** Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 05 de abril de 2017, às 15:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 23 de março de 2017.

Nádia Dall Agnol
 Pregoeira

EDITAL Nº 005/2017/PMFB
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
 RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 10 de abril de 2017, na sala reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução da reforma das carrocerias dos veículos caminhão FORD Cargo 4030, placas AEW-8371, caminhão WOLKS 14.150, placa AIH-1013 e carreta prancha, placas ASO-6630, da frota da Municipalidade, incluindo material e serviços. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta dias) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

EDITAL Nº 006/2017/PMFB
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 024/2017 de 18 de Janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017 – Processo nº 118/2017.

OBJETO: Aquisição de camisetas, mascotes e apostilas, para utilização na execução das atividades do PROERD – Programa Educacional de Resistências às drogas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA ME – CNPJ nº 04.261.548/0001-46. No item 003 R\$ 8,85.

2 – RIFFER INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA ME – CNPJ nº 10.609.016/0001-50. No item 001 R\$ 6,29.

3 – ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS 62730991972 – CNPJ nº 12.061.858/0001-45. No item 002 R\$ 27,95.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 8.268,75 (oito mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 23 de março de 2017.

NADIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:F7BA3DF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 024/2017 de 18 de Janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017 – Processo nº 061/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de filtros para utilização em veículos e máquinas da frota municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – CORDOVA & BORTOLINI LTDA – EPP - CNPJ nº 79.432.126/0001-95 – Itens: 001 R\$ 33,50; 002 R\$ 59,00; 003 R\$ 65,70; 004 R\$ 31,20; 005 R\$ 12,00; 006 R\$ 45,40; 007 R\$ 11,50; 008 R\$ 10,50; 009 R\$ 31,60; 010 R\$ 31,20; 011 R\$ 24,20; 012 R\$ 25,50; 013 R\$ 37,20; 014 R\$ 48,50; 015 R\$ 28,90; 016 R\$ 8,50; 017 R\$ 35,90; 018 R\$ 44,50; 019 R\$ 65,90; 020 R\$ 11,90; 021 R\$ 173,00; 022 R\$ 111,50; 023 R\$ 129,50; 024 R\$ 88,25; 025 R\$ 125,50; 026 R\$ 85,20; 027 R\$ 91,90; 028 R\$ 59,10; 029 R\$ 13,20; 030 R\$ 38,50; 031 R\$ 52,20; 032 R\$ 8,75; 033 R\$ 22,30; 034 R\$ 41,20; 035 R\$ 20,55; 036 R\$ 8,75; 037 R\$ 14,30; 038 R\$ 15,00; 039 R\$ 48,75; 040 R\$ 94,10; 041 R\$ 87,90; 042 R\$ 205,20; 043 R\$ 85,20; 044 R\$ 155,40; 045 R\$ 63,00; 046 R\$ 44,00; 047 R\$ 47,99; 048 R\$ 70,15; 049 R\$ 87,50; 050 R\$ 37,85; 051 R\$ 35,50; 052 R\$ 36,50; 053 R\$ 43,20; 054 R\$ 49,80; 055 R\$ 159,15; 056 R\$ 22,90; 057 R\$ 90,00; 058 R\$ 8,75; 059 R\$ 10,50; 060 R\$ 14,85; 061 R\$ 9,90; 062 R\$ 9,90; 063 R\$ 14,50; 064 R\$ 4,90; 065 R\$ 9,50; 066 R\$ 6,20; 067 R\$ 15,90; 068 R\$ 52,20; 069 R\$ 39,85; 070 R\$ 268,89; 071 R\$ 59,50; 072 R\$ 54,20;

073 R\$ 89,95; 074 R\$ 102,00; 075 R\$ 29,50; 076 R\$ 18,00; 077 R\$ 29,10; 078 R\$ 22,99; 079 R\$ 12,50; 080 R\$ 11,89; 081 R\$ 119,50; 082 R\$ 52,10; 083 R\$ 190,20; 084 R\$ 190,00; 085 R\$ 157,91; 086 R\$ 64,99; 087 R\$ 199,50; 088 R\$ 157,83; 089 R\$ 199,50; 090 R\$ 34,00; 091 R\$ 40,20; 092 R\$ 19,40; 093 R\$ 27,29; 094 R\$ 19,00; 095 R\$ 25,00; 096 R\$ 9,90; 097 R\$ 15,00; 098 R\$ 19,90; 099 R\$ 22,50; 100 R\$ 21,00; 101 R\$ 45,05; 102 R\$ 9,50; 103 R\$ 25,00; 104 R\$ 12,70; 105 R\$ 209,15; 106 R\$ 84,50; 107 R\$ 47,50; 108 R\$ 189,50; 109 R\$ 19,25; 110 R\$ 26,50; 111 R\$ 28,90; 112 R\$ 35,50; 113 R\$ 37,50; 114 R\$ 91,50; 115 R\$ 49,50; 116 R\$ 73,80; 117 R\$ 52,50; 118 R\$ 59,50; 119 R\$ 91,50; 120 R\$ 71,50.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 68.165,69 (sessenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Francisco Beltrão, 23 de março de 2017.

NADIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:9C44718A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017 – UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de abril de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto a **Contratação de serviços para ministrar oficinas e cursos de: artes e artesanato, desenho e grafiteagem, educação, atividades esportivas, música e instrumentos musicais, vendas, rotinas administrativas e informática avançada, artes cênicas, dança, artes marciais e arte circense, para os centros de referência de assistência social, centro da juventude, escola oficina, centro de convivência dos idosos e programa formando cidadão, de acordo com as especificações dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município e Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 06 de abril de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de março de 2017.

NADIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:2563AF81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017 – UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de abril de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a execução de cursos**

profissionalizantes voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público atendido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 06 de abril de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Nádia Dall Agnol

Código Identificador:9057C63B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de abril de 2017, às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet via rádio para secretárias de educação e saúde para o interior do município de Francisco Beltrão.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **05 de abril de 2017, às 15:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 23 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Nádia Dall Agnol

Código Identificador:25D90E76

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 005/2017/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 10 de abril de 2017, na sala reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21

de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução da reforma das carrocerias dos veículos caminhão FORD Cargo 4030, placas AEW-8371, caminhão WOLKS 14.150, placa AIH-1013 e carreta prancha, placas ASO-6630, da frota da Municipalidade, incluindo material e serviços. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta dias) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 23 de março de 2017.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nádia Dall Agnol

Código Identificador:4595BC70

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 006/2017/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA VINCULADA A SAÚDE EC 29/00 E FNS – CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 10 de abril de 2017, na sala reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva, conserto, instalação e revisão de equipamentos de uso médico, odontológico e hospitalar, que já não possuam garantia do fabricante, serviços elétricos e hidráulicos nas unidades de saúde da cidade e do interior, clínicas odontológicas municipais e farmácias municipais, SAE, CAPS AD e UPA 24 horas. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 23 de março de 2017.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nádia Dall Agnol

Código Identificador:7586B11C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 03/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nr 02/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 002/2017, de 04/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **04/04/2017, às 09:00 horas**, no endereço **Rua Santos Dumont, Nº 377**, Centro de múltiplo Uso, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 03/2017- na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Table with 5 columns: ÍTEM, DESCRIÇÃO, VALOR DA TÍTULA, VALOR PRECATORIO, VALOR PAGAMENTO, VALOR RESGATE. Rows include items like 'CANTINA', 'ALUGUELO', 'LUBRIFICANTES', etc.

São Jorge D'Oeste, 31 de dezembro de 2016. Gilmar Passão Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PRESENCIAL Nº 052/2017. O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/04/2017...

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

Objeto: Contratação de Ensino para realização das aulas de formação continuada para professores do município do ensino...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI. PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

Objeto: Aquisição de materiais personalizadas para distribuição aos alunos das escolas municipais e centro de educação infantil.

mentos de habilitação e a abertura da sessão pública do prego, dar-se-á às 13:30 horas do dia 07/04/2017 na Prefeitura Municipal à Av. Itoranga, 72, no cidade de Bom Jesus do Sul...

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017. Fundamentado no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017...

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017. Fundamentado no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017...

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017. Fundamentado no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017 LIC. TIPO: Menor preço por item...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ...

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para atendimento a secretária de saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ...

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017

Objeto: Contratação de serviços para manutenção de suporte de apoio a pacientes em ambulatório de diagnóstico de saúde em Curitiba-PR e Campo Largo-PR.

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ...

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017 - UASG 867905 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE...

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017. A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de abril de 2017...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS...

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para atendimento a secretária de saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS...

ORAÇÃO À SANTA EDWIGES. Vós, Santa Edwiges, que fostes na terra amparo dos pobres e desolados...



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

OBJETO: Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos em trânsito de propriedade da Prefeitura, Contratados, Locados, à disposição ou vinculados a atividade pública da Prefeitura de Tavares - PB. Data e Local: às 07:30 horas do dia 06/04/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

OBJETO: Aquisição de material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner e de manutenção de impressoras e computadores de todos os secretários da Prefeitura de Tavares - PB. Data e Local: às 08:30 horas do dia 06/04/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

OBJETO: Aquisição de Material Construção para Conservação e Manutenção dos prédios públicos do Município Tavares - PB. Data e Local: às 09:30 horas do dia 06/04/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tavares - PB. Data e Local: às 10:30 horas do dia 06/04/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão de convênio e ou congêneres e prestação de contas de recursos recebidos do governo federal, estadual e regiões afins. Data e Local: às 14:00 horas do dia 06/04/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

OBJETO: Locação de Veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Data e Local: às 07:30 horas do dia 07/04/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares - PB, em 23 de março de 2017.
JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 094/2016.
Contratos nº 270/2016 - 271/2016 - 272/2016 - 273/2016 - 274/2016 - 275/2016 - 280/2016 - 447/2016 - 1º Termo Aditivo.
Partes: Município de Arapongas e FISIOMED CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO SC LTDA - LPP. CNPJ/ME: n.º 74.035.460/0001-91, representada por Miriam de Souza Pinheiro, CPF nº 546.539.599-00, - KB FISIOTERAPIA S/S LTDA., CNPJ/ME: n.º 15.151.694/0001-35, representada por Carlos Toshio Kono, CPF nº 007.434.529-09, - MED ESPORTES - CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA LTDA - ME., CNPJ/ME: n.º 10.580.396/0001-47, representada por Renato Rodrigues, CPF nº 338.379.021-53, - MONIZE AZEVEDO PASINI & CIA LTDA - ME., CNPJ/ME: n.º 15.593.442/0001-66, representada por Monize Azevedo Pasini, CPF nº 058.913.559-73, - REABILITA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E STUDIO DE PILATES LTDA., CNPJ/ME: n.º 23.085.841/0001-44, representada por Paula Milena Carvalho Zandomeni, CPF nº 079.137.649-45, - RL FISIOTERAPIA E ERGONOMIA DO TRABALHO LTDA - ME., CNPJ/ME: n.º 14.974.486/0001-73, representada por Rafael Alvea de Lima, CPF nº 048.347.679-62, - BRUNO HENRIQUE CARNAVALE & CIA LTDA - ME., CNPJ/ME: n.º 17.227.693/0001-52, representada por Bruno Henrique Carnavale, CPF nº 064.839.359-35, - CENTRO CLÍNICO BEM ESTAR LTDA., CNPJ/ME: n.º 20.862.988/0001-05, representada por Cleyton André Castilho, CPF nº 067.807.439-92.
Objeto: Credenciamento de empresas da área da saúde (pessoas jurídicas) para prestação de serviços profissionais em fisioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Administrativo sob nº 586017, de 08/05/2017, acórdão as partes, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, em substituir a responsabilidade fiscalização da execução do objeto deste contrato pela servidora Ejanete Percego Conforto, inscrita no CPF sob o n.º 021.538.499-77.
Modalidade: Inevigibilidade nº. 013/2016 - Chamamento Público nº. 007/2016.
As demais cláusulas estipuladas em contrato original permanecem inalteradas.
Data e assinaturas

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017032700177

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2017

O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, fará em sua sede às 09h do dia 18 de abril de 2017, a Tomada de Preços Nº 001/2017, do tipo menor preço global, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULAS NO CONJUNTO MORADIAS AVELINO PIACENTINI - PROJETO PADRÃO FNDE (FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - TERMO DE COMP. PAR. 19401), conforme Pasta Técnica anexo ao Edital. As empresas deverão entregar as propostas até às 09h do dia 18 de abril de 2017, no Departamento de Suprimentos da Prefeitura. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 - Centro - Tel (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182 no horário das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min ou no www.campomourao.pr.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Campo Mourão-PR, 23 de março de 2017.

SERGIO DE SOUZA FORTELA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2017

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna pública, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e correlatos para atender as Secretarias, Divisões e demais órgãos da Prefeitura. Credenciamento até as 8:00 horas do dia 10 de Abril de 2017 através do site www.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 08:30 horas do dia 10 de Abril de 2017, a abertura da sessão pública às 14:00 horas do dia 10 de Abril de 2017. O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6210.

Cianorte, em 23 de Março de 2017.
GUSTAVO GARCIA
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

Objeto: Contratação de Empresa para execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em Ruas do Jardim Santa Helena, de acordo com o Contrato de Repasse nº 809674/2014 firmado junto ao Ministério das Cidades, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integra o presente edital.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 12 de Abril de 2017.
Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação disponíveis no site www.faxinal.pr.gov.br.

Faxinal-PR, 23 de março de 2017.
YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BELTRÃOAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2017 - UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de abril de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade: Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto a Contratação de serviços para ministiar oficinas e cursos de: artes e artesanato, desenho e grafismo, comunicação, atividades esportivas, música e instrumentos musicais, vendas, rotinas administrativas e informática avançada, artes cênicas, dança, artes marciais e arte circense, para os centros de referência de assistência social, centro da juventude, escola oficina, centro de convivência dos idosos e programa formação cidadão, de acordo com as especificações dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município e Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS. Abertura das propostas e Recebimento

dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 06 de abril de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2017 - UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de abril de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de cursos profissionalizantes voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público atendido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 06 de abril de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão-PR, 23 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 19/2017. PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA. CONTRATADA: SCHLICKMANN & ROTA LTDA - ME CNPJ: 18.960.416/0001-17. OBJETO: Aquisição de uma Patrulha Agrícola Mecanizada Nova, através de recursos financeiros do Contrato de Repasse nº 833558/2016. VALOR R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) Dotação Orçamentária: 09.050.20.606.0023.2.047.000.4.4.90.52 - Fonte: 01000. PRAZO DA VIGÊNCIA: 24/03/2018. FORO: COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 19/2017. PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA. CONTRATADA: MATSUOIMAQ - MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - EPP CNPJ: 10.870.867/0001-51. OBJETO: Aquisição de uma Patrulha Agrícola Mecanizada Nova, através de recursos financeiros do Contrato de Repasse nº 833558/2016. VALOR R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) Dotação Orçamentária: 09.050.20.606.0023.2.047.000.4.4.90.52 - Fonte: 01000. PRAZO DA VIGÊNCIA: 24/03/2018. FORO: COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 19/2017. PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA. CONTRATADA: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP CNPJ: 21.344.856/0001-54. OBJETO: Aquisição de uma Patrulha Agrícola Mecanizada Nova, através de recursos financeiros do Contrato de Repasse nº 833558/2016. VALOR R\$ 17.000,00 (dezoito mil reais) Dotação Orçamentária: 09.050.20.606.0023.2.047.000.4.4.90.52 - Fonte: 01000. PRAZO DA VIGÊNCIA: 24/03/2018. FORO: COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 19/2017. PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA. CONTRATADA: TERRA VIVA COM E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP CNPJ: 17.542.364/0001-04. OBJETO: Aquisição de uma Patrulha Agrícola Mecanizada Nova, através de recursos financeiros do Contrato de Repasse nº 833558/2016. VALOR R\$ 14.389,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e nove reais) Dotação Orçamentária: 09.050.20.606.0023.2.047.000.4.4.90.52 - Fonte: 01000. PRAZO DA VIGÊNCIA: 24/03/2018. FORO: COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 19/2017. PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA. CONTRATADA: CAPRI IND. E COM. DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ: 05.797.417/0001-40. OBJETO: Aquisição de uma Patrulha Agrícola Mecanizada Nova, através de recursos financeiros do Contrato de Repasse nº 833558/2016. VALOR R\$ 17.600,00 (dezoisete mil e seiscentos reais) Dotação Orçamentária: 09.050.20.606.0023.2.047.000.4.4.90.52 - Fonte: 01000. PRAZO DA VIGÊNCIA: 24/03/2018. FORO: COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assunto **Contrato de Prestação de Serviços nº 222/2017
referente ao Pregão nº 053/2017.**

De <aline@franciscobeltrao.com.br>

Para <victor@grupoacerbi.com.br>, <bianca@grupoacerbi.com.br>

Data 16.05.2017 09:41

000138
locaweb

- CONTR 222 ACERBI CURSOS.doc (724 KB)

REFERENTE: Contrato de Prestação de Serviços nº 222/2017 referente ao Pregão nº 053/2017.

Senhores,

Encaminhamos para assinatura o acima especificado, favor encaminhar **DUAS das vias assinadas do contrato**, para o endereço abaixo, aos cuidados do setor de licitações.

Prefeitura de Francisco Beltrão – PR
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000
85.601-030 – Francisco Beltrão – PR
SETOR DE LICITAÇÕES

Atenciosamente

Setor de Licitações
(46) 3520-2103



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 222/2017, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa **ACERBI CURSOS, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO S/S LTDA - EPP**.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, ACERBI CURSOS, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO S/S LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.039.745/0001-06, com sede na Rua Gertrudes de Lima, nº 70 CEP: 09020000 - Centro, na cidade de Santo André/SP, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão nº 53/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para a execução de cursos profissionalizantes voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público atendido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor total R\$
10	54255	OFICINA DE TEATRO CARGA HORÁRIA DE 480 HORAS/AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 60 ALUNOS O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO NECESSÁRIO: O CURSO DE TEATRO TEM COMO OBJETIVO CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DO SER HUMANO. O EXERCÍCIO DA ARTE TEATRAL LEVA O INDIVÍDUO A SE CONHECER MELHOR. O ALUNO PASSA A SE RELACIONAR COM MAIS SEGURANÇA E DESENVOLVURA NA ESCOLA, NO TRABALHO, NA FAMÍLIA E NA SOCIEDADE EM QUE ESTÁ INSERIDO. O TEATRO É UMA ATIVIDADE COMPLETA, ONDE SÃO EXERCIDOS O CORPO, A VOZ, A CRIATIVIDADE E A EMOÇÃO. NAS ATIVIDADES TEATRAIS O ALUNO SE REVELA E SE DESCOBRE POR INTEIRO. OBJETIVOS GERAIS DO TEATRO CURSO LIVRE: • DESENVOLVER AS CAPACIDADES E AS HABILIDADES DO ALUNO, ATRAVÉS DE ATIVIDADES DE EXPRESSÃO DRAMÁTICA; • OFERECER ATIVIDADES CAPAZES DE ESTIMULAR O CONHECIMENTO DO CORPO; • DESENVOLVER AS CAPACIDADES DE EXPRESSÃO: ESPONTANEIDADE, IMAGINAÇÃO, OBSERVAÇÃO, PERCEPÇÃO E RELACIONAMENTO SOCIAL. • ATRAVÉS DA TÉCNICA VOCAL, TRABALHAR COM O ALUNO AS INÚMERAS POSSIBILIDADES DE DESENVOLVIMENTO E UTILIZAÇÃO DA VOZ. • INTEGRAÇÃO DO INDIVÍDUO NO GRUPO. • O PÚBLICO ALVO DO CURSO DE TEATRO SÃO CRIANÇAS A PARTIR DE 10 (DEZ) ANOS, JOVENS E ADULTOS DE TODAS AS IDADES. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA: A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; B) FORNECER TODA A MATÉRIA-PRIMA EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDATICO PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE. C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E) O INSTRUTOR DO CURSO OBRIGATORIAMENTE DEVE POSSUIR FORMAÇÃO EM	SERVIÇO	10.800,00

Assunto **Contrato de Prestação de Serviços nº 224/2017
referente ao Pregão nº 053/2017.**

De <aline@franciscobeltrao.com.br>

Para <lahudtreinamentos@gmail.com>

Data 16.05.2017 09:45

locaweb

- CONTR 224 LAHUD TREINAMENTOS.doc (689 KB)

REFERENTE: Contrato de Prestação de Serviços nº 224/2017 referente ao Pregão nº 053/2017.

Senhores,

Encaminhamos para assinatura o acima especificado, favor encaminhar **DUAS das vias assinadas do contrato**, para o endereço abaixo, aos cuidados do setor de licitações.

Prefeitura de Francisco Beltrão – PR
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000
85.601-030 – Francisco Beltrão – PR
SETOR DE LICITAÇÕES

Atenciosamente

Setor de Licitações
(46) 3520-2103



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 224/2017, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa **LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME**.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.710.280/0001-39, com sede na Rua Genova, nº 134 - CEP: 82320525 - Bairro Butiatuvinha, na cidade de Curitiba/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão nº 53/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços para a execução de cursos profissionalizantes voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público atendido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Preço total R\$
11	54256	<p>OFICINA DE DESENHOS E GRAFITAGEM CARGA HORÁRIA DE 60 HORAS/AULA.</p> <p>Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS</p> <p>O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.</p> <p>O DESENHO ARTÍSTICO TRATA-SE DO USO DAS TÉCNICAS DE DESENHO PARA A DIFUSÃO E COMUNICAÇÃO DOS PENSAMENTOS DE UMA PESSOA. O CURSO DE DESENHO ARTÍSTICO TEM O OBJETIVO DE ENSINAR À PESSOA UTILIZANDO DIVERSOS MATERIAIS E TÉCNICAS PARA REALÇAR NOVAS POSSIBILIDADES DE COMUNICAÇÃO. ALIANDO TEORIA E PRÁTICA, FORNECE AS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A PESSOA TER UM NOVO E ÚTIL CONHECIMENTO, SEJA COMO SIMPLES HOBBY OU PRETENDENDO UMA PROFISSÃO.</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO NECESSÁRIO:</p> <p>PRINCÍPIOS BÁSICOS DO DESENHO; LINHA; PLANO, INTRODUÇÃO ÀS FORMAS GEOMÉTRICAS; COMPOSIÇÃO; PROPORÇÃO; PONTOS INTERLIGADOS; BUSCA DE PROPORÇÕES IGUAIS; MEDINDO COM LÁPIS OU RÉGUA; AMPLIAÇÃO PROPORCIONAL DESENHO COM QUADRICULADO; MÉTODO DE LORRAIN; UTILIZAÇÃO DO LÁPIS NAS DIFERENTES FASES DO DESENHO. CONCEITOS BÁSICOS; FORMAS ARREDONDADAS DENTRO DE UM BLOCO; COMO CONSTRUIR O BLOCO CORRETAMENTE; BLOCOS DE DIMENSÕES ESPECÍFICAS.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;</p> <p>B) FORNECER TODA A MATÉRIA-PRIMA EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE.</p> <p>C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>	SERVIÇO	2.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 053/2017 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido